ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021376
N° Registro	2021328
Válido até:	22/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	744.680.906-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ALFREDO GUILHERME DORÇA
ENDEREÇO:	AVENIDA DOS VINHEDOS, 105 CS, MORADA DA COLINA - UBERLANDIA (MG)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	744.680.906-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA BOA ESPERANÇA
ENDEREÇO:	PEGUE A AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, AV. T-6, AV. T-2, R. MAL. LINO DE MORAIS E R. PROF. LÁZARO COSTA ATÉ BR-060 EM VILA LUCY POR 6,6 KM, CONTINUE EM BR-060. DIRIJA DE GO-164/GO-320, GO-050, GO-405 E GO-333 ATÉ RIO VERDE (233 KM) SIGA A GO - 333 POR 21,4 KM E VIRE A DIREITA A ESTRADA DE TERRA. DIRIJA POR 21 KM SEMPRE VIRANDO À DIREITA ATÉ O DESTINO., MONTIVIDIU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	744.680.906-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ALFREDO GUILHERME DORÇA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
jatobá -Hymenaea courbaril	21	Menos preocupante.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	9	Não avaliada.
apuí, caxinguba, caxinguba do igapó, gameleira, ofé -Ficus maxima	11	Não avaliada.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	3	Não avaliada.
açoita-cavalo, fruta-de-cavalo -Luehea grandiflora	3	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.3957269096117, -50.991280980084 2: -17.3961188785306, -50.9896418373324 3: -17.3972591517491, -50.9896062037943 4: -17.3969384499064, -50.9916016819267

5: -17.3957269096117, -50.991280980084
6: -17.3909386529326, -50.9692839516097
7: -17.3911524541611, -50.9683396628506
8: -17.3917938578465, -50.968963249767
9: -17.3916156901561, -50.9697650043737
10: -17.3909386529326, -50.9692839516097
11: -17.3906313136667, -50.9936327935971
12: -17.3898117422909, -50.992670688069
13: -17.3903818789002, -50.9921361849978
14: -17.3916646862709, -50.9929557563736
15: -17.3906313136667, -50.9936327935971
16: -17.3846448792697, -50.9903277829404
17: -17.3848319553446, -50.9896329289479
18: -17.3852951913396, -50.9895171199491
19: -17.3851793823409, -50.9903634164785
20: -17.3846448792697, -50.9903277829404
21: -17.3830057365182, -50.9845996916945
22: -17.3831839042086, -50.9840206467007
23: -17.3834956976667, -50.9839582880091
24: -17.3833353467454, -50.9846620503861
25: -17.3830057365182, -50.9845996916945
26: -17.3800882405881, -50.9730165647233
27: -17.3808365448877, -50.9730967401839
28: -17.3817184749551, -50.9758316142314
29: -17.3810058041936, -50.9758850645385
30: -17.3800882405881, -50.9730165647233
31: -17.3769266264402, -50.9885057380348
32: -17.3769327085978, -50.9881408085796
33: -17.3772307343195, -50.98816513721
34: -17.3771759949012, -50.9885361488227
35: -17.3769266264402, -50.9885057380348
36: -17.3751396329876, -50.9742058340566
37: -17.375248760698, -50.9738316819068
38: -17.3755583270601, -50.9738673154448
39: -17.3754224741961, -50.9741768818069
40: -17.3751396329876, -50.9742058340566
41: -17.3755772573771, -50.9880004674848
42: -17.3753411851874, -50.987902475255
43: -17.3753500935719, -50.9877688494873
44: -17.3756663412223, -50.9878000288331
45: -17.3758133295669, -50.9878044830253
46: -17.3757286999139, -50.9880494635996
47: -17.3755772573771, -50.9880004674848
48: -17.3758923914795, -50.9809183017919
49: -17.3764090777816, -50.9798492956496
50: -17.379812080668, -50.9813459042488
51: -17.3795982794396, -50.982379276853
52: -17.3758923914795, -50.9809183017919
53: -17.3828498397891, -50.9755732710803
54: -17.3852016533022, -50.9720811843487
55: -17.386947696668, -50.9761790412276
56: -17.3840970136218, -50.9760899573824
57: -17.3828498397891, -50.9755732710803
58: -17.3722087744808, -50.9707872414973
59: -17.3720261525981, -50.9705177628656
60: -17.3723357189602, -50.9703061887332
61: -17.3724426195744, -50.9706469344411
62: -17.3722087744808, -50.9707872414973
63: -17.3706720781512, -50.9683218460816
64: -17.3707388910351, -50.9677517094723
65: -17.3714337450276, -50.9677828888182
66: -17.3712956650676, -50.9684109299268
67: -17.3706720781512, -50.9683218460816
68: -17.3645520179864, -50.9866040782113
69: -17.3649083533672, -50.9868802381314
70: -17.3644540257567, -50.9872989322038
71: -17.3642224077592, -50.9867109788256
72: -17.3645520179864, -50.9866040782113
73: -17.3634908066806, -50.9701959474748
74: -17.3639184091375, -50.9692872922539
75: -17.36461326313, -50.9694654599443
76: -17.3644172786706, -50.9705522828556
77: -17.3634908066806, -50.9701959474748
78: -17.3455415254223, -50.9870049555147
79: -17.3443834354348, -50.9850451109205
80: -17.3445972366632, -50.9845640581564
81: -17.3461294788005, -50.9865417195197
82: -17.3455415254223, -50.9870049555147
83: -17.3357779359891, -50.9816599248031
84: -17.3348425556146, -50.981365948114
85: -17.3351008987656, -50.9807779947357
86: -17.3359115617569, -50.9810541546558
87: -17.3357779359891, -50.9816599248031
88: -17.3294886165185, -50.9823146910653
89: -17.3296400590553, -50.9818336383012
90: -17.3302547375871, -50.9820830730678
91: -17.3301077492426, -50.9824483168331
92: -17.3294886165185, -50.9823146910653
93: -17.3211024860416, -50.9759741483837
94: -17.3212450201939, -50.9754040117744
95: -17.321743889727, -50.9753505614673
96: -17.3215300884986, -50.9759741483837
97: -17.3211024860416, -50.9759741483837
98: -17.3701720950701, -50.9815095958144
99: -17.3703324459914, -50.9812245275097
100: -17.3714905359789, -50.9811176268955
101: -17.3731831290376, -50.9794072170678
102: -17.3736641818016, -50.979514117682
103: -17.3717934210526, -50.981812480888
104: -17.3701720950701, -50.9815095958144
105: -17.3702979260014, -50.9888400827257
106: -17.3688191341712, -50.9899625391751
107: -17.3684271652523, -50.9891607845684
108: -17.3700663080039, -50.9879937861963
109: -17.3702979260014, -50.9888400827257
110: -17.374773542655, -50.9885665596106
111: -17.3748830214916, -50.9884753272468
112: -17.3750685272979, -50.9886669152108
113: -17.3752844438922, -50.9886912438411
114: -17.3754395389106, -50.9889193247505
115: -17.3754000048863, -50.9889953517204
116: -17.3753057314437, -50.9890044749567
117: -17.3750198700372, -50.9888706674899
118: -17.37486173394, -50.9888159280716
119: -17.374773542655, -50.9885665596106
120: -17.3746385363584, -50.9893278167781
121: -17.3745672692822, -50.9891518761839
122: -17.3746841918291, -50.9890995394248
123: -17.3747755027704, -50.9892988645284
124: -17.3749893039988, -50.989429149652
125: -17.3749447620763, -50.989514892853
126: -17.3746385363584, -50.9893278167781
127: -17.3748679272598, -50.9834505100915
128: -17.3746897595694, -50.985739964913
129: -17.374030539115, -50.9863457350603
130: -17.3733713186606, -50.9861408422163
131: -17.3733089599689, -50.9873167489729
132: -17.373069547135, -50.9869938200341
133: -17.3732922567479, -50.9860762564286
134: -17.3733802270451, -50.9854014463012
135: -17.3743334241886, -50.9849916606133
136: -17.3745205002635, -50.9833436094773
137: -17.3748679272598, -50.9834505100915

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QDTAS0BHTQRB16A**

Documento emitido em: **22 de Junho de 2021 às 11:45:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QDTAS0BHTQRB16A**